



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LII - EDIÇÃO EXTRA DE JANEIRO - POCINHOS - PB, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2026

EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 396

Em 21 de janeiro de 2026

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, A QUAL SE ENCONTRA SEVERAMENTE AFETADA PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0); E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de seus atos normativos próprios, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a escassez de água, no Estado da Paraíba, por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município de Pocinhos, principalmente no que se refere à agricultura e à pecuária;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal; e

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada, nestes termos, situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área rural do Município de Pocinhos, Paraíba, severamente afetada pela estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do Município de Pocinhos comprovadamente afetadas pelo desastre da estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação de Desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por Município, que será apresentado oportunamente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º - Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, suspendendo efeitos de disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRADO, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Pocinhos, PB,
21 de janeiro de 2026


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

PORTARIAS



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3849/2026

Em, 22 de janeiro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, receber e proceder à entrega dos bens adquiridos com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 44360004;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão responsável por operacionalizar as entregas dos bens adquiridos por meio da Emenda Parlamentar nº 44360004, do Deputado Federal Murilo Galdino - PB.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I. JELISON MIRANDA SILVA, Agente da Guarda Civil Municipal, matrícula 04877, titular
- II. RAFAEL DIAS FIRMINO, Agente da Guarda Civil Municipal matrícula 04873, titular
- III. ADAILTON MONTEIRO DO NASCIMENTO, Agente da Guarda Civil Municipal, matrícula 04878, titular
- IV. BRUNO RENAN OLIVEIRA NASCIMENTO, Agente da Guarda Civil Municipal, matrícula 04874, suplente
- V. MURYLLO PEREIRA LEAL, Agente da Guarda Civil Municipal, matrícula 04875, suplente
- VI. FABIO DE PINHO BARREIROS, Agente da Guarda Civil Municipal, matrícula 04881, suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRADO, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 22 DE JANEIRO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefeitura@pocinhospb@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 3850/2026

Em, 22 de janeiro de 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe são facultadas pela função, e de acordo com a Lei Orgânica do Município promulgada em 24 de março de 2009, e demais legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura do Município de Olivedos - PB, a servidora ROSANGELA MARIA OLIVEIRA GUIMARAES, professora "A" 2-l, matrícula nº 08071, lotada na Secretaria de Educação deste município, em permuta com o servidor MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO, Professor, servidor de Olivedos.

Art. 2º - A presente Portaria terá validade de 1 (um) ano, podendo ser revogada diante da necessidade do órgão cedente. Entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais e jurídicos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRADO, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - PB.

EM, 22 DE JANEIRO DE 2026.


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB • CEP: 58150-000
www.pocinhos.pb.gov.br • prefeitura@pocinhospb@gmail.com

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro • CEP: 58150-000 • Pocinhos - PB
www.pocinhos.pb.gov.br • prefeitura@pocinhospb@gmail.com

EXTRATOS===== **LICITAÇÃO** =====**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV10001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10001/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MANUELINA BEZERRA DO NASCIMENTO - R\$ 45.600,00.

Pocinhos - PB, 16 de Janeiro de 2026
KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA - Secretária de Saúde

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10001/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: UNIDADE/SECRETARIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500; 600; 621; E 632 PROGRAMA DE DESPESA: - 3011.10.301.1009.2034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - 3011.10.301.1009.2036 - OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA. - 3011.10.301.1009.2080 - MANUT. DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO REC. ESTADO. - 3011.10.301.1009.2090 - MANUT. DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3011.10.301.1009.2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO EMULTI - 3011.10.301.1009.2099 - PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) - 3011.10.302.1009.2040 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CEQ - 3011.10.302.1009.2041 - MANUT. DE HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLINICA - 3011.10.302.1009.2046 - BLOCO DE GESTÃO - 3011.10.303.1009.2043 - MANUT. DA FARMÁCIA BÁSICA E QUALIFAR - 3011.10.304.1009.2044 - PISO FIXO DA VIGILÂNCIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 50101/2026 - 16.01.26 - MANUELINA BEZERRA DO NASCIMENTO - R\$ 45.600,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇAS, CAMISAS SHORT E BLUSAS) DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2025 e sua Ata de Registro de Preços. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 1006.12.361.1004.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 1006.12.361.1004.2065 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% 1006.12.365.1004.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 11012/2026-CPL - 05.01.26 - R\$ 64.994,85.
